



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 26/ 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 52 (CINQUENTA E DUAS DIÁRIAS) REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE APOIO À LOGÍSTICA, PARA EFETUAR A CARGA E DESCARGA DAS URNAS E DEMAIS MATERIAIS DISTRIBUÍDOS DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS PARA AS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 13/2022 (SEI N.º. 0003630-95.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ n.º. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por sua Presidente, a **Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG n.º. 302355 SSP/MA e do CPF n.º. 124.858.023-00, e, de outro lado, a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.399.787/0001-22, estabelecida na Avenida Santos Dumont, n.º. 1267, sala 1102, Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60150-150 – e-mail: venezaservico@hotmail.com, Tel.: (85) 31097797, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade n.º. 99002156759 – SSP/CE e CPF n.º. 016.905.253-20, celebram o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 52 (cinquenta e duas) diárias** ao valor do Contrato n.º. 26/2022, referente à prestação de serviços de auxiliar de apoio à logística (Auxiliar de Apoio à Logística - DISTRIBUIÇÃO e Auxiliar de Apoio à Logística – RECOLHIMENTO), para efetuar a carga e descarga das urnas e demais materiais distribuídos da central de armazenamento de urnas para as zonas

eleitorais do interior do estado, conforme autorização da Presidente do TRE-MA (Decisão 4323 – doc. 1676367), concedida nos autos do SEI nº. 0003630-95.2022.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE DIÁRIAS

2.2. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 10.151,44** (dez mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) ao contrato original, referente ao aumento de 52 (cinquenta e duas) diárias, inclusas todas as despesas que resultem na prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, até o final da vigência contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO	VALOR TOTAL (40 DIAS)	VALOR TOTAL/R\$
1	Auxiliar de apoio à logística (DISTRIBUIÇÃO)	POSTO	8	104,80	4.192,00	33.536,00
		UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA		VALOR TOTAL
	Diárias	DIÁRIA	182	195,22		35.530,04
	Diárias (acrécimo)	DIÁRIA	26	195,22		5.075,72
		UNIDADE	QUANTITATIVO (POR POSTO)	VALOR (POR POSTO)	VALOR TOTAL POR POSTO	VALOR TOTAL (08 POSTOS)
	Horas Extras -util e sábados	HORA	16	14,30	228,80	1.830,40
	Horas Extras - domingos e feriados	HORA	8	19,07	152,56	1.220,48
		UNIDADE	QUANTITATIVO (POR POSTO) –	VALOR (POR POSTO)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL

		ANO ELEITORAL		POR POSTO	(8 POSTOS)
Vales Transporte (sábados, domingos e feriados).	DIA	4	9,01	36,04	288,32
Vales Refeição (Sábados, domingos e feriados).	DIA	4	17,57	70,28	562,24
Auxiliar de apoio à logística (DISTRIBUIÇÃO), mídias e suprimentos + Hora Extra (ano eleitoral)					78.043,20
DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO	VALOR TOTAL (40 DIAS)	VALOR TOTAL
Auxiliar de apoio à logística (RECOLHIMENTO)	POSTO	8	104,80	4.192,00	33.536,00
	UNIDADE	QUANTITATIVO (ACRÉSCIMO)	VALOR DA DIÁRIA		VALOR TOTAL
Diárias	DIÁRIA	182	195,22		35.530,04
Diárias (acréscimo)	DIÁRIA	26	195,22		5.075,72
	UNIDADE	QUANTITATIVO (POR POSTO)	VALOR (POR POSTO)	VALOR TOTAL POR POSTO	VALOR TOTAL (08 POSTOS)
Horas Extras -util e sábados	HORA	16	14,30	228,80	1.830,40
Horas Extras - domingos e feriados	HORA	8	19,07	152,56	1.220,48

	UNIDADE	QUANTITATIVO (POR POSTO) – ANO ELEITORAL	VALOR (POR POSTO)	VALOR TOTAL POR POSTO	VALOR TOTAL (8 POSTOS)
Vales Transporte (sábados, domingos e feriados).	DIA	4	9,01	36,04	288,32
Vales Refeição (Sábados, domingos e feriados).	DIA	4	17,57	70,28	562,24
Auxiliar de apoio à logística (RECOLHIMENTO), mídias e suprimentos + Hora Extra (ano eleitoral)					78.043,20
TOTAL GERAL = Auxiliar de apoio à logística DISTRIBUIÇÃO + Auxiliar de apoio à logística RECOLHIMENTO					R\$ 156.086,40

2.2. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 10.151,44** (dez mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) ao contrato original, referente ao aumento de **52 (cinquenta e duas) diárias**, inclusas todas as despesas que resultem na prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, até o final da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão à conta da Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, UGR: 070143; Natureza da Despesa 33.90.37 – Locação de Mão de Obra, na Ação, Plano Interno: UEL TRANSP1.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo no exercício financeiro de 2022 foi emitida a Nota de Empenho nº. **2022NE000367**, à conta da dotação acima especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís-MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR	SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 17/08/2022, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1682791** e o código CRC **482F4E10**.

0003630-95.2022.6.27.8000	1682791v4
---------------------------	-----------